



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape/PB

• Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

• Col.: 01

• Página 01

• Cuité de Mamanguape em 12 de janeiro de 2021

DECRETO Nº 04/2021, 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS REFERENTES A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Gratificação de Atividades Especiais - GAE, através da Lei nº 040/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização do desempenho dos servidores municipais, conforme preconiza o Princípio da Eficiência previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de através de Decreto estabelecer os critérios para a concessão da referida gratificação;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores municipais que desempenhem suas atividades com assiduidade, seguindo a boa conduta estabelecida, tendo como parâmetro do exercício do seu labor a eficiência e a presteza dos serviços, farão jus a gratificação estabelecida na Lei nº 040/1999;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB, EM 12 DE JANEIRO DE 2021


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional